

STF rejeita ação sobre abortistas com zika

O Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal rejeitou o mérito de duas ações referentes à possibilidade de uma condição que pode levar ao parto de crianças com Zika. O julgamento, que ocorreu no último dia 24, foi concluído nesta sexta-feira (1º/5).

Beto Barata/PR



Ministra Cármen Lúcia foi relatora do caso Beto Barata/PR

A corte decidiu a favor da ministra Cármen Lúcia, relatora do caso, na discussão da Ação Direta de Constitucionalidade 5, que alega o descumprimento de preceito fundamental (ADPF) de maneira conjunta.

O ministro Luís Roberto Barroso seguiu com ressalvas a decisão ajuizada pela Associação Nacional dos Defensores Públicos.

Na ADI 5.581, a entidade questiona artigos da Lei 13.018, em saúde relativas aos vírus da dengue, chikungunya e zika, que se deu naquele ano (2016). Mais especificamente, o artigo restringe o benefício de Prestação Continuada (BPC) para as crianças com doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Segundo a Anadep, o artigo restringe o benefício às crianças que apresentem outras doenças identificadas, como a zika. Além disso, impede o recebimento do benefício, pois só é concedido após o término da licença-maternidade.

E, por meio da arguição de descumprimento de preceito fundamental, apontou a omissão do poder público quanto à possibilidade de



políticas de saúde para mulheres grávidas infectadas
inconstitucionalidade do enquadramento de mulheres n
Penal. O dispositivo tipifica o crime de aborto.

Voto de Barroso

O ministro não apresentou divergência, mas fez uma "

Para ele, a Anadep tem, sim, legitimidade para oaju

A reflexão foi no sentido de que a extinção das açõe
principais supremas cortes e tribunais constituciona
enfrentam: o tratamento constitucional e legal a ser
direitos fundamentais da mulher e à proteção jurídic

Assim, frisou também que o aborto é "fato indesejável"
"procurar evitar que ele ocorra, dando o suporte
necessário às mulheres". Reiterando seu próprio ente
tratamento do aborto como crime não tem produzido o
feto".

Sem entrar na colisão de direitos fundamentais (dire
ministro asseverou que "mulheres são seres autônomos
escolhas existenciais, e não úteros a serviço da soc

ADI 5.581

Clique aqui para ler o voto do ministro Barroso

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-mai-01/stf-rejeita-acao-aborto->